



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

Departamento do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical

CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

INFORMAÇÃO-PROVA:

- Equivalência à Frequência - 8º Grau

(Formação Musical, Análise e Técnicas de Composição, História da Cultura e das Artes, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra, Órgão, Piano, Instrumento de Tecla, Saxofone, Trompete, Violino, Violoncelo, Canto, Acompanhamento e Improvisação, Classe de Conjunto)

ANO LETIVO 2024-2025



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
Curso Secundário de Música

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Formação Musical

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA ESCRITA

Duração da prova: 90 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1.1. Reconhecimento auditivo células rítmicas complexas, compreensão dos compassos. 1.2 Descodificar ritmicamente as notas dadas de um contexto musical. 2.1 Reconhecimento auditivo de intervalos simples ou compostos. 2.2 Reconhecimento do intervalo melódico com a atribuição do nome das notas da série. 3. Reconhecimento auditivo do tipo e estado dos acordes perfeito maior e perfeito menor (no E.F. ou inversões), 5ª diminuta, 5ª aumentada (no E.F.) e todos os acordes com sétima. 4. Analisar a escrita polifónica e coerência na organização vertical e horizontal das três vozes.	Itens de construção: Resposta restrita e resposta curta. 1.1. Ditado rítmico com mudança de compasso.	32	Correção das figuras rítmicas e do seu agrupamento. Correção das relações rítmicas. Correção das notas e do ritmo. Correção das notas. Correção dos intervalos simples ou compostos. Correção dos intervalos melódicos entre um som e o seguinte. Correção do reconhecimento e análise do estado de acordes e função harmónica. Relacionar tonalmente as 4 vozes ouvidas em simultaneamente e escrever as que faltam. Clareza da escrita.
	1.2. Ditado rítmico com notas dadas.	18	
	2.1. Identificação auditiva de 5 intervalos melódicos e/ou harmónicos, simples ou compostos.	20	
	2.2. Ditado atonal. (Duas frases melódicas o máximo de com 8 tempos cada).	50	
	3. Identificação auditiva de 5 acordes.	20	
	4. Ditado polifónico a três vozes (Baixo + Soprano + Contralto) tocado a Quatro. Este ditado será retirado de um coral de J.S.Bach.	60	

Material necessário

Permitido: Esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. **Proibido:** Corretor.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
Curso Secundário de Música

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Formação Musical

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA ORAL

Duração da prova: 15 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1. Demonstrar rigor rítmico, regularidade da pulsação, leitura horizontal do ritmo e coordenação motora. 2. Demonstrar conhecimento das claves alternadas e domínio rítmico. 3. Demonstrar técnica de leitura e entoação. 4. Demonstrar técnica de leitura e entoação com percussão simultaneamente de um ritmo.	1. Leitura rítmica com mudança de compasso.	40	Rigor rítmico. Regularidade rítmica. Coordenação motora. Correção e fluidez da leitura com alternância de claves. Correção e fluidez da entoação. Afinação, precisão rítmica. Interpretação.
	2. Leitura solfejada com alternância de claves de Sol na 2ª linha, Fá na 4ª linha e Dó na 3ª, 4ª e 1ª linha.	50	
	3. Leitura entoada de uma melodia atonal.	50	
	4. Leitura entoada com percussão.	60	

Material necessário

Esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. **Proibido:** Corretor.

1. A duração da **Prova Teórica** será de 90 minutos e da **Prova Oral** terá duração de 15 minutos.
2. A classificação das provas será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, separadamente de acordo com a legislação em vigor.
3. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

**ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Análise e Técnicas de Composição**

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA ESCRITA

Duração da prova: 210 minutos | A prova é realizada no enunciado com 11 páginas e é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	CrITÉrios de Classificação
Prova de Análise – Parte I 1. Analisar a forma de uma obra musical do curso do 3º ano da disciplina de Análise e Técnicas de Composição.	Itens de construção: Resposta restrita e completamento. Prova de Análise – Parte I 1.1. Análise de uma obra musical.	80	- Enunciação/deteção dos principais aspetos contidos na peça: esquema rimático (se existente) e eventuais repetições de texto. Análise pontual; repetição de motivos/seções musicais. Utilização de técnicas tais como imitação, cromatismos, sequências melódicas. Complexidade ou simplicidade rítmicas, possível divisão em secções, cruzamento de vozes, contrastes texturais e tipo de escrita predominante (homofónica ou contrapontística). Análise deverá determinar o século, estilo, textura, forma e fraseado.
Prova de Composição – Parte II 1. Harmonizar de uma melodia dada em conformidade com as respetivas regras de harmonização.	Prova de Composição – Parte II 1. Harmonização de uma melodia dada em conformidade com as respetivas regras de harmonização.	40	- Correto emprego das técnicas de composição de uma melodia do século XX, harmonização sucessiva do tema; cadências; emprego de ponte modulatória; modulação; Desenvolvimento das estruturas verticais; textura vertical; acordes, sua formação e encadeamento; dissecação dos elementos harmónicos; consonância, dissonância, atração, notas alteradas, dissonâncias ornamentais; Textura homofónica; Harmonização da melodia sobre um soprano dado.
2. Completar à maneira da 1ª metade do século XX (por exemplo Poulenc) para formar uma pequena peça para	2. Completação à maneira da 1ª metade do século XX (por exemplo Poulenc) para formar uma pequena peça para clarinete e fagote com um mínimo de vinte compassos.	40	- Correto emprego das técnicas de composição no estilo da época contemporânea da 1ª metade do século XX, escrito em forma simples; Textura homofónica ou polifónica; Modulação, modulações passageiras ou rápidas; Acordes de 7ª da Dominante, acordes alterados; Cadências bem marcadas e preparadas; Escrita de uma peça para clarinete e fagote.

<p>clarinete e fagote com um mínimo de vinte compassos.</p> <p>3. Completar à maneira de 2ª metade do século XX (por exemplo Berio) para formar uma pequena peça para violino.</p>	<p>3. Completação à maneira de 2ª metade do século XX (por exemplo Berio) para formar uma pequena peça para violino.</p>	<p>40</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Correto emprego das técnicas de composição de uma peça da 2ª metade do século XX; - Um mais intenso poder de expressão das emoções, sentimentos; - Emprego de notas alteradas, cromatismos e dissonâncias; - Escrita à maneira de 2ª metade do século XX (por exemplo Berio) para formar uma pequena peça para violino.
--	--	-----------	--

Material necessário

Permitido: Esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. **Proibido:** Corretor.

1. A duração da prova será de 210 minutos.
2. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
3. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
Curso Secundário de Música

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
História da Cultura e das Artes

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA ESCRITA

Duração da prova: 120 minutos | A prova é realizada no enunciado com 6 páginas e é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
1) Definir termos relevantes para a História da Música. 2) Conhecer a biografia dos compositores. 3) Conhecer obras de grande importância para a História da Música. 4) Dominar temas da História da Música do período compreendido entre o Romantismo, século XX e Contemporânea.	Itens de construção: Resposta restrita e completamento. 1. Definir 10 termos relevantes para a História da Música compreendidos entre os períodos medieval até ao romântico.	40	Correção da resposta. Correção na identificação cronológica e espacial dos compositores.
	2. Localizar no tempo e no espaço 16 compositores compreendidos entre os períodos medieval até ao romântico.	40	Correção na identificação do repertório. Correção da exposição.
	3. Reconhecer auditivamente os excertos apresentados e de forma sucinta enquadrá-los na respectiva época identificando o provável compositor e género musical.	40	Coerência e fluidez do discurso. Correta utilização dos termos musicais.

	4. Exposição sobre o assunto proposto, referindo compositores, géneros e obras paradigmáticos.	80	
--	--	----	--

Material necessário**Permitido:** Esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. **Proibido:** Corretor.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 120 minutos.
2. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
3. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Clarinete

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Apresentar um domínio técnico adequado. 2) Executar as obras do repertório de clarinete com correta abordagem estilística e interpretativa. 3) Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora. 4) Executar dinâmicas com um fraseado adequado. 5) Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.	1. Um estudo escolhido pelo candidato.	25	Interpretação técnica e musical, designadamente, ao nível da dinâmica, timbre, articulação, pulsação, segurança de execução, domínio do estilo, sentido de frase e ataque, criatividade, postura corporal e instrumental e capacidade performativa.
	2. Um estudo escolhido pelo júri de entre três estudos apresentados pelo candidato.	20	
	3. Execução de excertos de orquestra noutros instrumentos da família. *	10	
	4. Transposição à primeira vista de um pequeno trecho musical apresentado pelo júri.	15	
	5. Um concerto, concertino, sonata ou sonatina apresentada pelo candidato.	60	
	6. Uma peça escolhida pelo júri de entre três peças apresentadas pelo candidato.	35	
	7. Uma peça obrigatória anunciada no final do 2.º Período.	35	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.

* Esta prova é facultativa. Quando não realizada, a sua pontuação deverá ser distribuída equitativamente por todos os outros itens da componente técnica.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Flauta Transversal

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 60 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
1) Domínio técnico.	1. A) Um estudo escolhido pelo aluno entre os indicados no programa ou de nível superior.	25	Regularidade rítmica. Segurança de execução.
2) Domínio técnico.	1. B) Um estudo escolhido pelo júri entre três estudos apresentados pelo aluno de entre o indicado no programa ou de nível superior.	20	Correta postura corporal e instrumental. Qualidade da sonoridade.
3) Domínio técnico.	2. Uma leitura (flauta) de pequeno trecho musical apresentado pelo júri.	20	Capacidade performativa. Dificuldade do programa.
4) Capacidade estilístico/interpretativa.	3. Uma obra completa (Concerto, Sonata ou Sonatina) apresentada pelo aluno baseada nos conteúdos e objetivos do 8º grau ou de nível igual ou superior.	60	Correta execução melódica e rítmica. Correta interpretação dos sinais de expressão.
5) Atitude em palco.	4. Uma peça ou um andamento de sonata de caráter contrastante e de época diferente escolhida pelo júri entre três apresentadas pelo aluno de nível igual ao 8 grau ou superior.	45	Capacidade de interagir com o instrumentista acompanhador no caso de peças acompanhadas. Executar as frases dando conveniente relevo à estrutura orgânica da composição, à essência expressiva e ao estilo.
	5. Uma peça obrigatória anunciada no final do 2º período.	30	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 60 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Guitarra

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Dominar os aspetos técnicos. 2) Executar as obras do repertório da guitarra com correta abordagem estilística e interpretativa. 3) Executar com precisão rítmica e com fluidez. 4) Executar com qualidade sonora. 5) Demonstrar o fraseado adequado. 6) Demonstrar as dinâmicas corretas.	1. Um estudo de Villa-Lobos.	30	Correção técnica. Manutenção do carácter. Pulsção e qualidade do som ao longo da peça ou estudo. Precisão rítmica e fluidez na execução de todo o programa. Qualidade sonora. Articulação. Fraseado. Dinâmicas.
	2. Uma transcrição de uma obra antiga para alaude ou vihuela.	30	
	3. Dois andamentos de uma Suite do período Barroco.	40	
	4. Dois andamentos de uma sonata ou uma obra ou Tema com Variações do período Clássico.	40	
	5. Uma obra do século XX ou XXI.	30	
	6. Uma peça ou um estudo de livre escolha.	30	

Material necessário

Permitido: Guitarra do candidato, apoia pé ou equivalente, partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Órgão

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 60 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	CrITÉrios de Classificação
1 – Demonstrar agilidade na execução de todo o programa. 2 – Revelar técnica e capacidade interpretativa. 3 – Interpretar com correção e expressividade. 4 – Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.	1. Execução de uma obra alemã das indicadas no programa.	25	Postura corporal. Rigor rÍtmico.
	2. Execução de uma obra francesa em estilo barroco das indicadas no programa.	25	Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora.
	3. Execução de uma obra de J.S. Bach das indicadas no programa.	50	Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora.
	4. Execução de uma obra italiana no estilo barroco.	25	Compreensão formal e estilística. Coerência musical.
	5. Execução de uma obra ibérica do repertório luso-espanhol das indicadas do programa.	25	Fraseado. Personalidade artística.
	6. Execução de uma obra dos séculos XIX/XX.	50	Presença / Atitude em palco. Execução de memória.

Material necessário Permitido: Partituras

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 60 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Piano

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 60 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Demonstrar agilidade na execução de todo o programa. 2) Revelar técnica e capacidade interpretativa. 3) Interpretar com correção e expressividade. 4) Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.	1. Execução de um estudo de Moszkowski Opus 72 ou do Chopin Opus 10 ou 25 ou um estudo de nível técnico equivalente.	50	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora.
	2. Execução de um Prelúdio e Fuga do 1º ao 2º Livro do Cravo Bem Temperado de J.S.Bach.	50	Digitação. Clareza da execução.
	3. Execução de uma Sonata na integra indicadas no programa.	50	Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical.
	4. Execução de uma peça das indicadas do programa.	50	Fraseado. Presença / Atitude em palco. Execução de memória.

Material necessário Permitido: Partituras

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 60 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Instrumento de Tecla

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	CrITÉrios de Classificação
1) Dominar a espacialização do teclado. 2) Evidenciar aspetos técnicos intrínsecos as peças. 3) Demonstrar alguma agilidade na execução do programa apresentado. 4) Interpretar com correção e expressividade. 5) Revelar noções básicas de estrutura formal associadas às peças.	1. Escalas e arpejos até quatro alterações na armação de clave e na extensão de duas oitavas.	20	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação.
	2. Um Estudo dos indicados no programa de piano do 2º Grau.	60	Independência de movimentos / coordenação motora. Digitação.
	3. Uma peça polifónica.	60	Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística.
	4. Uma peça romântica ou moderna.	60	Coerência musical. Fraseado. Presença / Atitude em palco. Execução de memória.

Material necessário Permitido: Partituras

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Saxofone

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Apresentar um domínio técnico adequado. 2) Executar as obras do repertório de clarinete com correta abordagem estilística e interpretativa. 3) Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora. 4) Executar dinâmicas com um fraseado adequado. 5) Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.	1. Um estudo escolhido pelo candidato.	25	Interpretação técnica e musical, designadamente, ao nível da dinâmica, timbre, articulação, pulsação, segurança de execução, domínio do estilo, sentido de frase e ataque, criatividade, postura corporal e instrumental e capacidade performativa.
	2. Um estudo escolhido pelo júri de entre três estudos apresentados pelo candidato.	20	
	3. Execução de excertos de orquestra noutros instrumentos da família. *	10	
	4. Transposição à primeira vista de um pequeno trecho musical apresentado pelo júri.	15	
	5. Um concerto, concertino, sonata ou sonatina apresentada pelo candidato.	60	
	6. Uma peça escolhida pelo júri de entre três peças apresentadas pelo candidato.	35	
	7. Uma peça obrigatória anunciada no final do 2.º Período.	35	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.

* Esta prova é facultativa. Quando não realizada, a sua pontuação deverá ser distribuída equitativamente por todos os outros itens da componente técnica.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Trompete

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	CrITÉrios de Classificação
1) Demonstrar agilidade na execução de todo o programa. 2) Revelar técnica e capacidade interpretativa. 3) Interpretar com correção e expressividade. 4) Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.	1. Uma escala Maior e menor até oito alterações, escala por terceiras e por tercinas. Arpejos com inversões de três e quatro sons. Arpejo da sétima da dominante com inversões de três e quatro sons.	25	Postura corporal. Rigor rÍtmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora. Correção da leitura. Digitação. Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical. Fraseado. Personalidade artística. Presença / Atitude em palco. Concentração. Execução de memória.
	2. Um estudo escolhido.	20	
	3. Um estudo sorteado de entre três apresentados.	20	
	4. Utilização de trompetes em diferentes afinações (Trompete C ; Trompete Mib ; Picollo La/sib, etc...).	20	
	5. Uma obra completa (Concerto, Sonata ou Sonatina) apresentada pelo aluno baseada nos conteúdos e objetivos do 8º grau ou de nível igual ou superior.	40	
	5. Uma peça ou um andamento de sonata de caráter contrastante e de época diferente escolhida pelo júri entre três apresentadas pelo aluno de nível igual ao 8 grau ou superior.	45	
	7. Uma peça obrigatória anunciada no final do 2º período.	30	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Violino

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
1) Demonstrar domínio técnico. 2) Demonstrar domínio técnico. 3) Demonstrar domínio técnico. 4) Executar obras do repertório do instrumento com correta abordagem musical e estilística. 5) Demonstrar domínio técnico. 6) Executar obras do repertório do instrumento com correta abordagem musical e estilística. 7) Demonstrar domínio técnico. 8) Demonstrar capacidade estilístico-interpretativa. 9) Presença no palco.	1. Uma escala e respetivos arpejos na extensão de três oitavas.	10	Postura corporal. Afinação. Sentido rítmico. Movimento e flexibilidade do braço e mão direita. Destreza e agilidade do braço e mão esquerda. Vibrato. Domínio do fraseado. Musicalidade. Capacidade de interagir com o instrumentista acompanhador. Criatividade. Capacidade de concentração. A execução do programa ou parte dele de memória será valorizada
	2. Um estudo baseado nos objetivos e conteúdos do 8º grau ou de nível igual ou superior.	30	
	3. Dois andamentos de uma Sonata ou Partita de J.S Bach, para violino solo.	30	
	4. Duas peças contrastantes, baseado nos objetivos e conteúdos do 8º grau ou de nível igual ou superior (como peça pode contar um andamento de sonata).	40	
	5. O 1º ou o 2º e o 3º andamento de um concerto baseado nos objetivos e conteúdos do 8º grau ou de nível igual ou superior.	90	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Violoncelo

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 60 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Demonstrar domínio técnico.	1. Uma escala e respetivos arpejos na extensão de três oitavas.	5	Postura corporal. Afinação. Sentido rítmico. Coordenação entre mãos. Movimento e flexibilidade do braço e mão direita. Destreza e agilidade do braço e mão esquerda. Vibrato. Qualidade sonora. Expressão. Domínio do fraseado. Musicalidade. Capacidade de interagir com o instrumentista acompanhador. Criatividade. Capacidade de concentração. A execução do programa ou parte dele de memória será valorizada.
2) Demonstrar domínio técnico.			
3) Demonstrar capacidade estilístico-interpretativa.	2. Um estudo de entre os indicados no programa.	20	
4) Presença no palco.	3. Duas partes da suite solo de J.S. Bach.	60	
5) Demonstrar domínio técnico.	4. Duas peças de carácter contrastante.	40	
6) Demonstrar capacidade estilístico-interpretativa.	5. Sonata antiga (dois andamentos) ou sonata clássica (1º ou 2º e 3º andamentos) ou concerto (1º ou 2º e 3º andamentos) baseados nos objetivos e conteúdos do 8º grau.	75	
7) Presença no palco.			

Material necessário

Permitido: Partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 60 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.

Informação-Prova | junho de 2025



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
Curso Secundário de Música

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Canto

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 60 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova	Cotação	Parâmetros a Avaliar
1) Apresentar uma boa audição e afinação; 2) Executar as obras do repertório de canto com correta abordagem estilística e interpretativa; 3) Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora; 4) Conciliar a articulação respiratória com a articulação de texto; 5) Executar dinâmicas com um fraseado adequado; 6) Aplicar a Técnica à Interpretação; 7) Cantar nos idiomas português, italiano, alemão, inglês, latim, francês e espanhol (no mínimo).	1. Uma Canção de um compositor português cantada em português.	15	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora. Correção da leitura. Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical. Fraseado. Presença / Atitude em palco. Execução de memória.
	2. Uma <i>chanson</i> .	20	
	3. Um <i>lied</i> .	20	
	4. Uma canção espanhola.	20	
Material necessário	Permitido: Partituras.		

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 60 minutos.
2. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
3. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
4. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Acompanhamento e Improvisação

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)
Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 60 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Destreza harmónica em todas as tonalidades. 2) Prática de harmonia tonal e modal em vários estilos. 3) Liberdade musical através de improvisação livre. 4) Capacidades de acompanhamento e leitura.	1. Harmonização de uma melodia dada.	25	Rigor rítmico.
	2. Harmonização de um baixo dado.	25	Rigor na articulação. Correção da leitura.
	3. Improvisação melódica sobre um acompanhamento dado.	50	Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora.
	4. Improvisação de acompanhamento sobre baixos cifrados ou cifras pop.	50	Criatividade na improvisação.
	5. Acompanhamento de uma peça de instrumento melódico ou voz.	50	Competência na harmonização.

Material necessário Permitido: Partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 60 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.

4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Clarinete

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)
Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 20 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova	Cotação	Parâmetros a Avaliar
1) Apresentar um domínio técnico adequado. 2) Executar as obras com correta abordagem estilística e interpretativa; 3) Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora. 4) Executar dinâmicas com um fraseado adequado. 5) Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.	1. Um trecho, secção ou andamento à escolha do aluno.	60	Interpretação (fraseado, estilo e dinâmicas); Execução prática e coordenação de conjunto; Postura (Performance).
	2. Um trecho, secção ou andamento lento à escolha do júri.	70	
	3. Um trecho, secção ou andamento rápido à escolha do júri.	70	

Material necessário Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.

Informação-Prova | junho de 2025

3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.

4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito

5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Flauta Transversal

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade.	1. Uma obra completa (Concerto, Sonata ou Sonatina) apresentada pelo aluno baseada nos conteúdos e objetivos do 8º grau ou de nível igual ou superior.	100	Regularidade rítmica. Segurança de execução. Correta postura corporal e instrumental. Qualidade da sonoridade.
2) Perceber o seu contributo para o efeito global, participando na execução de uma entre várias linhas melódicas.	2. Uma peça contrastante e de época diferente de nível igual ou superior.	100	Capacidade performativa. Dificuldade do programa.
3) Perceber a construção harmónica ou do contrapontística.			Correta execução melódica e rítmica. Correta interpretação dos sinais de expressão.
4) Demonstrar capacidade de concentração e memorização.			Capacidade de interagir com os outros instrumentistas.
5) Demonstrar capacidade interpretativa.			Executar as frases dando conveniente relevo à estrutura orgânica da composição, à essência expressiva e ao estilo.

Material necessário

Permitido: Partituras e instrumento

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.

Informação-Prova | junho de 2025

3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.

4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto - Guitarra

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Dominar os aspetos técnicos. 2) Executar as obras do repertório da guitarra com correta abordagem estilística e interpretativa. 3) Executar com precisão rítmica e com fluidez. 4) Executar com qualidade sonora. 5) Demonstrar o fraseado adequado. 6) Demonstrar as dinâmicas corretas. 7) Executar em visão do funcionamento do agrupamento.	1. Um trecho, secção ou andamento à escolha do aluno.	60	Correção técnica. Manutenção do carácter. Pulsção e qualidade do som ao longo da peça ou estudo. Precisão rítmica e fluidez na execução de todo o programa. Qualidade sonora. Articulação. Fraseado. Dinâmicas. Consciência de unidade de conjunto.
	2. Um trecho, secção ou andamento lento à escolha do júri.	70	
	3. Um trecho, secção ou andamento rápido à escolha do júri.	70	

Material necessário

Permitido: Guitarra do candidato, apoia pé ou equivalente, partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 30 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.

3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.

4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA**

**ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA**

**ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto - Órgão**

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. 2) Percepção do seu contributo para o efeito global, participando na execução de uma entre várias linhas melódicas. 3) Percepção de harmonia. 4) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. 5) Desenvolver a realização de diferentes articulações e dinâmicas. 6) Desenvolver a capacidade de concentração, memorização e improvisação. - Desenvolver as competências essenciais relacionadas com a percepção e discriminação auditiva, a memória e leitura musical.	1. Execução de um andamento de sonata.	100	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora. Digitação. Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical. Fraseado. Personalidade artística. Presença / Atitude em palco.
	2. Execução de uma peça.	100	

Material necessário

Permitido: Partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 30 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.

Informação-Prova | junho de 2025

3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.

4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto - Piano

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. 2) Percepção do seu contributo para o efeito global, participando na execução de uma entre várias linhas melódicas. 3) Percepção de harmonia. 4) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. 5) Desenvolver a realização de diferentes articulações e dinâmicas. 6) Desenvolver a capacidade de concentração, memorização e improvisação. 7) Desenvolver as competências essenciais relacionadas com a percepção e discriminação auditiva, a memória e leitura musical.	1. Execução de um trecho de andamento rápido. 2. Execução de um trecho de uma peça lírica.	100 100	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora. Digitação. Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical. Fraseado. Personalidade artística. Presença / Atitude em palco.

Material necessário Permitido: Partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 30 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.

Informação-Prova | junho de 2025

3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.

4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Saxofone

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 20 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova	Cotação	Parâmetros a Avaliar
1) Apresentar um domínio técnico adequado. 2) Executar as obras com correta abordagem estilística e interpretativa; 3) Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora. 4) Executar dinâmicas com um fraseado adequado. 5) Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.	1. Um trecho, secção ou andamento à escolha do aluno.	60	Interpretação (fraseado, estilo e dinâmicas); Execução prática e coordenação de conjunto; Postura (Performance).
	2. Um trecho, secção ou andamento lento à escolha do júri.	70	
	3. Um trecho, secção ou andamento rápido à escolha do júri.	70	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.

3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.

4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Trompete

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 20 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. 2) Percepção do seu contributo para o efeito global, participando na execução de uma entre várias linhas melódicas. 3) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. 4) Desenvolver a realização de diferentes articulações e dinâmicas. 5) Desenvolver a capacidade de concentração. 6) Desenvolver as competências essenciais relacionadas com a percepção e discriminação auditiva.	1. Um trecho, secção ou andamento à escolha do aluno.	60	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora. Ditação. Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical. Fraseado. Presença / Atitude em palco. Concentração.
	2. Um trecho, secção ou andamento lento à escolha do júri.	70	
	3. Um trecho, secção ou andamento rápido à escolha do júri.	70	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.

Informação-Prova | junho de 2025

3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Violino

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 15 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1) Demonstrar domínio técnico. 2) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. 3) Demonstrar capacidade estilístico interpretativa. 4) Presença no palco.	1. Uma peça de carácter melódico.	100	Postura corporal. Afinação. Sentido rítmico. Movimento e flexibilidade do braço e mão direita. Destreza e agilidade do braço e mão esquerda. Domínio do fraseado. Musicalidade. Capacidade de interagir com outro instrumentista e acompanhador. Capacidade de concentração. A execução do programa ou parte dele de memória será valorizada.
	2. Uma peça de carácter Allegre.	100	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 15 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA**

**ANO LETIVO 2024/2025
CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA**

**ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto –Violoncelo**

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 31º DA PORTARIA Nº229-A/2018 DE 14 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 15 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
1) Demonstrar domínio técnico. 2) Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. 3) Demonstrar capacidade estilístico interpretativa. 4) Presença no palco.	1. Uma peça de caráter melódico.	100	Postura corporal. Afinação. Sentido rítmico. Movimento e flexibilidade do braço e mão direita. Destreza e agilidade do braço e mão esquerda. Domínio do fraseado. Musicalidade.
	2. Uma peça de caráter Alegre.	100	Capacidade de interagir com outro instrumentista e acompanhador. Capacidade de concentração. A execução do programa ou parte dele de memória será valorizada.

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 15 minutos.

2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. O pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.